

EDITAL Nº 03/2011

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, no período **de 08 a 20 de setembro de 2011**, serão realizadas as inscrições para a **seleção ao Curso de Mestrado ofertado pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE), em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e com o COPEDEM (Colégio Permanente de Diretores de Escolas de Magistratura Estaduais)**. Referida seleção obedecerá estritamente os termos do Edital correlato, expedido pela ESMAPE. Referido Edital da ESMAPE integra o presente, como anexo único.

Art. 1º Obedecendo aos critérios fixados no Edital da ESMAPE, a ESMEC realizará cadastramento e seleção prévia dos magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça do Ceará interessados em participar do aludido curso de mestrado. Ao final da seleção prévia, será encaminhada à ESMAPE relação dos candidatos considerados habilitados pela ESMEC, nos termos do presente edital, sendo certo que a deliberação final a respeito do(s) contemplado(s) com vaga(s) ficará a cargo da própria ESMAPE.

Art. 2º Os interessados, no prazo fixado no presente Edital, deverão encaminhar à ESMEC a documentação exigida no edital da ESMAPE, a saber:

- a) Ficha de Inscrição (modelo constante do Edital da ESMAPE), devidamente preenchida;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de última votação;
- c) uma foto 3x4;
- d) comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00, a ser depositada na conta-corrente da ESMAPE, Banco do Brasil, Agência no. 2334, conta 311.177-6;
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Currículo Lattes;
- f) Comprovação da condição de magistrado estadual vinculado ao TJ/CE.

Art. 3º Após análise dos requisitos formais, inclusive quanto à nota mínima fixada no item 1.1 do Edital da ESMAPE, a ESMEC elaborará lista de habilitados, encaminhando-a, com a documentação correlata, à ESMAPE, para seleção definitiva.

Parágrafo Primeiro. A lista de habilitados privilegiará aqueles magistrados que ainda não possuam pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

Parágrafo Segundo: A análise dos requisitos formais será procedida pela Secretaria da ESMEC, sob a orientação do respectivo Juiz Coordenador, magistrado Emilio de Medeiros Viana.

Art. 4º Após divulgação do resultado definitivo pela ESMAPE, a ESMEC encaminhará à Presidência do TJ/CE ofício solicitando autorização para que o aluno frequente as aulas do Curso de Mestrado, nas condições constantes do Edital da ESMAPE.

Art. 5º Correrão exclusivamente às expensas dos interessados e do(s) selecionado(s) os custos com a participação no curso de Mestrado, aí incluídas mensalidades, deslocamentos, hospedagens etc.

Art. 6º Após conclusão do curso, o interessado ficará encarregado do processo de validação do diploma no território nacional. Após validação, referido magistrado deverá contribuir com a ESMEC, compartilhando o aprendizado adquirido.

Art. 7º Fica esclarecido que a ESMAPE e o COPEDEM franquearam uma vaga para cada uma das escolas de magistratura estaduais. Vagas remanescentes/ociosas serão distribuídas entre as demais escolas que tiverem manifestado interesse, observada a ordem de classificação dos interessados na seleção realizada pela ESMAPE.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos Pela Diretoria da ESMEC e/ou pelo Coordenador da ESMEC, por delegação expressa da Diretoria, sempre em estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública e das regras gerais fixadas no Edital da ESMAPE.

Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Desembargador - Diretor da ESMEC

ANEXO ÚNICO
EDITAL DA ESMAPE

**COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS DA MAGISTRATURA
ESTADUAIS
COPEDEM
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESMAPE
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
FDUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSOS DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado de Diretores de Escola da Magistratura, em Florianópolis, Santa Catarina, no dia 29/07/2011)

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco – ESMAPE – em face do **Acordo de Cooperação Celebrado entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, de acordo com a Resolução nº 01 de 06 junho de 2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM), publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça de 09 de junho de 2011**, torna público o presente **Edital**, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco e através do endereço eletrônico <http://www.esmape.com.br>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2011/2012** para ingresso no corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Direito, **CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E DIREITO CONSTITUCIONAL**, a ser realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa presencialmente perante à ESMAPE, em Recife-PE.

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado se exige graduação em Direito, com nota final de graduação ou pós-graduação stricto sensu igual ou superior a 7,00(sete) (14/20 valores)
- 1.2 – O candidato deverá ser Magistrado do Poder Judiciário Estadual, vinculado a uma das Escolas que compõem o COPEDEM(Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura)
- 1.3 – Deverá a Escola da Magistratura de cada Estado realizar o envio dos nomes dos candidatos ao Curso de Mestrado, podendo caso seja do seu interesse realizar uma pré-seleção, de modo que o candidato seja autorizado pelo respectivo Tribunal de Justiça à participar do curso. Observados os

requisitos do presente edital para inscrição, será respeitada a lista enviada por cada Escola, diante de uma seleção prévia, a qual poderá utilizar outros critérios além dos elencados no presente edital para a escolha do candidato ao Curso.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Direito da ESMape – Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, situada na Rua do Imperador Pedro II, 221, Recife-Pe, 2º. Andar – CEP 50.010-240, Fone/fax (81) 3224-0086, entre as 08:00 e 18:00 horas, pessoalmente ou através de procurador com através de mandato, ou ainda pelo correio.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em Direito até no máximo três dias da postagem.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- c) uma foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00, a ser depositada na conta-corrente da ESMape: Banco do Brasil, Agência nº 3234, Conta Corrente 311.177-6;
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Currículo Lattes.
- f) Comprovação da condição de Magistrado Estadual.
- g) Autorização do respectivo Tribunal de Justiça para frequentar o Mestrado. A referida autorização deverá ser entregue no ato da inscrição, ou em até 60 dias da publicação do resultado da seleção, não tendo caráter eliminatório.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Direito;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Declaração ou comprovante da média final do curso, com valor superior a 14/20, ou 7,00.

2.3 – O candidato deverá, ainda, instruir o requerimento de inscrição com um e.mail válido, onde serão feitas todas as comunicações em relação ao Curso. A ESMape entenderá como válida e eficaz a comunicação recebida por via de e.mail, após 48 horas do seu envio.

3 - Exame de Seleção e Admissão. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão a ser designada pelo Diretor da ESMape, formada por três (3) membros, com dois suplentes, e Presidida pelo Coordenador do Curso de Mestrado indicado pela ESMape/COPEDEM.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de: Etapas da seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	22/08/11 a 30/09/2011	08:00 às 18:00 hs
Seleção – Análise Curricular	03/10/11 a 07/10/2011	
Resultado da Seleção	07/10/11	
Início do Curso	Outubro/novembro de 2011	

4- DO MESTRADO

4.1 O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das linhas de pesquisas abaixo:

PARTE ESCOLAR

a) Ciências Jurídicas:

- a. Direito Civil I/II: Profs. Antônio Menezes Cordeiro, Pedro Romano Martinez
- b. Direito Civil III/IV: Profs. Paula Costa e Silva, José Luis Ramos e Rui Pinto
- c. Direito Comercial: Profs. Januário Costa Gomes, José Alberto Vieira

b) Direito Constitucional:

- a. Direito Constitucional I/II: Profs. Marcelo Rebelo de Sousa, Antônio Reis Novais
- b. Justiça Constitucional I/II: Prof. Carlos Blanco de Moraes.
- c. Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente I/II: Profs. Vasco Pereira da Silva, Carla Amado Gomes

4.2. A indicação do professor vinculado à disciplina poderá sofrer alterações ou ajustes pontuais de acordo com a conveniência da Coordenação, devendo ser previamente comunicada aos alunos.

4.3. Em cada linha de pesquisa, o aluno deverá cursar obrigatoriamente as três disciplinas e ainda a disciplina de Metodologia da Investigação.

5- DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas **50** vagas para o curso de Mestrado assim divididas:

5.1.1. 25(vinte e cinco) vagas para ciências jurídicas.

a) Sendo 05(cinco) vagas para Juizes vinculados a ESMAPE e 20(vinte) vagas para os juizes das outras escolas da magistratura vinculados ao COPEDEM.

5.1.2. 25(vinte e cinco) vagas para Direito Constitucional.

a) Sendo 05(cinco) vagas para Juizes vinculados a ESMAPE e 20(vinte) vagas para os juizes das outras escolas da magistratura vinculados ao COPEDEM.

5.2. As vagas destinadas aos candidatos do COPEDEM serão distribuídas de forma que prestigie pelo menos um aluno por Escola da Magistratura.

5.3. Sendo contemplados todos os candidatos por Escola da Magistratura, as demais vagas serão distribuídas de acordo com a nota do histórico escolar e análise curricular, onde para tanto participarão todos os demais candidatos que não foram escolhidos no primeiro momento, podendo participar nesta ocasião inclusive candidatos da ESMAPE

5.4. Caso o candidato tenha interesse em se candidatar a mais de uma linha de pesquisa, deverá realizar uma dupla inscrição, juntando todos os documentos necessários em duplicidade, inclusive com o pagamento da taxa de inscrição, indicando, separadamente, para qual curso esta se candidatando.

5.5. Caso o candidato tenha se inscrito em mais de uma opção de curso, deverá declarar no formulário de inscrição qual dos cursos de mestrado tem preferência, sob pena de ser escolhido aleatoriamente pela comissão de seleção.

6- DOS VALORES DO CURSO

6.1 – Em razão de o curso ser dividido em duas partes, a primeira a parte escolar e a segunda a parte de preparação e defesa de dissertação, os valores devidos pelo aluno em razão do curso terão a seguinte composição:

a) PARTE ESCOLAR

Início das aulas outubro/novembro de 2011.

Custos: R\$ 13.200,00 (1.100,00 x 12)

b) PARTE DE PREPARAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Início em outubro/novembro de 2012

Custos: R\$ 8.800,00 (1.100,00 x 08)

Custo total: R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

7- DO REGULAMENTO DO CURSO

7.1 – As regras que regerão o Curso de Mestrado são aquelas determinadas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para os alunos do Curso de Mestrado em Lisboa-Portugal, as quais podem ser encontradas no Site [HTTP://www.fd.ul.pt/CursosAlunos/MestradoCientifico/201112.aspx](http://www.fd.ul.pt/CursosAlunos/MestradoCientifico/201112.aspx)

7.2 – Além das regras determinadas pela FDUL, foram estabelecidas clausulas especiais em relação ao Mestrado a ser realizado perante a ESMAPE, segundo os seguinte regulamento:

Regulamento dos Cursos de Mestrado em Direito a Realizar ao Abrigo do Acordo de Cooperação Celebrado entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco

Artigo 1.º

(Objectivos, admissão e regra supletiva)

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante, FDUL) permite a constituição de turmas especiais na Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (doravante, ESMAPE) para efeitos de frequência e aproveitamento na parte escolar do Curso de Mestrado em Direito oferecido pela FDUL.
2. São admitidos ao curso de Mestrado todos aqueles que preencham os requisitos legais de admissão ao Mestrado Científico na FDUL, especificamente classificação equivalente à de 14/20 valores em licenciatura / graduação ou noutro mestrado / pós-graduação *stricto sensu*.
3. A tudo o que não fique expressamente previsto neste regulamento, aplicam-se as regras gerais que vigoram para o Curso de Mestrado na FDUL e na Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

(Áreas de especialização)

1. Todos os anos a FDUL e a ESMAPE escolherão, de entre as áreas de especialização abertas no Curso de Mestrado em Direito oferecido pela FDUL, quais aquelas em que pretendem que sejam constituídas turmas especiais, especificando-se ainda, por acordo entre ambas as instituições, um "*numerus clausus*" para cada área de especialização.
2. As disciplinas serão precisamente as mesmas a serem leccionadas na FDUL em cada uma das áreas de especialização, com a ressalva do número seguinte. Admitir-se-á, contudo, que as coordenações e regências sejam diferentes em função das disponibilidades docentes; e só nesse caso se admitirá que os conteúdos programáticos de cada disciplina possam ser diversos dos leccionados na FDUL.
3. Cada área de especialização será composta, na parte escolar, por três disciplinas obrigatórias, cada uma dividida em dois semestres, não existindo cadeiras opcionais.
4. Será ainda ministrada uma disciplina de Metodologia de Investigação, dividida também ela em dois semestres, obrigatória mas sem avaliação escolar.

Artigo 3.º

(Leccionação e orientação do Curso)

1. As disciplinas de cada área de especialização serão ministradas por Professores da FDUL, titulares do grau de Doutor.
2. Excepcionalmente, em função da matéria leccionada e das disponibilidades docentes, admitir-se-á que, por acordo entre a FDUL e a ESMAPE, uma disciplina seja ministrada por um Professor titular do grau de Doutor que não seja docente da FDUL.
3. A disciplina de Metodologia de Investigação será ministrada, no primeiro semestre, por um Professor

brasileiro, titular do grau de Doutor; e no segundo semestre por um Professor da FDUL, titular do grau de Doutor.

Artigo 4.º

(Regência e orientação na parte escolar)

1. Os Professores da FDUL que sejam designados para reger as disciplinas leccionarão não apenas presencialmente, através de um mínimo de uma deslocação por semestre às instalações da ESMape para seminários intensivos orientados para a investigação fundamental, mas também à distância, utilizando as modernas tecnologias de informação e comunicação.
2. Incluem-se nas tarefas lectivas as de orientação e apoio dos discentes na preparação das suas exposições orais e dos seus relatórios, dos quais dependem as classificações de aprovação na parte escolar em cada disciplina.
3. O disposto nos números anteriores aplica-se, com as devidas adaptações, aos docentes que não sejam professores da FDUL.

Artigo 5.º

(Conclusão da parte escolar)

1. A frequência dos seminários é obrigatória e exige-se, para a aprovação na parte escolar do Mestrado, participação activa nos debates, iniciativa na pesquisa dos temas e preenchimento dos demais requisitos indicados por cada docente em cada uma das disciplinas.
2. Os discentes ficam obrigados a enviar para a FDUL, dentro do prazo por ela estabelecido e comunicado, os relatórios científicos correspondentes às três disciplinas que compõem a área de especialização.
3. A parte escolar do mestrado considera-se concluída com a atribuição das correspondentes classificações pela FDUL, dentro dos prazos por ela estabelecidos e comunicados.

Artigo 6.º

(Preparação e defesa da dissertação)

1. Os discentes que forem aprovados na parte escolar são admitidos à preparação da dissertação de mestrado na correspondente área de especialização, dentro do prazo de dois semestres contado a partir da comunicação das classificações da parte escolar.
2. Sem suspensão da contagem do prazo, cada discente deverá indicar um orientador de entre o corpo docente da parte escolar do Mestrado, ou requerer à FDUL que indique um orientador de entre o seu corpo de Doutores.
3. Sem embargo do uso intensivo de todos os meios de informação e comunicação susceptíveis de assegurarem contacto efectivo com o orientador, a preparação da dissertação deverá envolver – salvo excepções devidamente fundamentadas – uma presença efectiva do Mestrando nas instalações da FDUL, por um período que seja entendido como adequado ao trabalho de investigação e de contacto directo com o orientador.
4. As provas finais de Mestrado, a encerrarem os quatro semestres de que ele se compõe, consistem na defesa da dissertação e realizam-se na FDUL, em calendários a acordar entre a FDUL e a ESMape.
5. Poderão ser admitidos a compor os júris / bancas de mestrado Professores com o grau de Doutor que, não sendo docentes da FDUL, tenham leccionado neste Mestrado no termos do art. 3º, 2.

Recife, de agosto de 2011.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO